



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS NÚCLEO  
DE PRÁTICA JURÍDICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO

**A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DE CÃES NAS ATIVIDADES  
POLICIAIS PREVISTO NO PROJETO DE LEI N° 10.742-A, DE 2018**

ORIENTANDO: ÁDMA MENDES MOREIRA  
ORIENTADORA: Prof.<sup>a</sup>. Ms. GABRIELA PUGLIESI FURTADO CALAÇA

**GOIÂNIA  
2023**

ÁDMA MENDES MOREIRA

**A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DE CÃES NAS ATIVIDADES  
POLICIAIS PREVISTO NO PROJETO DE LEI N° 10.742-A, DE 2018**

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso, da Escola de Direito e Relações internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof.<sup>a</sup>. Ms. Orientadora: Gabriela Pugliesi Furtado Calaça.

**GOIÂNIA  
2023**

ÁDMA MENDES MOREIRA

**A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DE CÃES NAS ATIVIDADES  
POLICIAIS PREVISTO NO PROJETO DE LEI N° 10.742-A, DE 2018**

Data da Defesa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Ms. Gabriela Pugliesi Furtado Calaça      Nota:

---

Examinadora Convidada: Karla Beatriz Nascimento Pires      Nota:

## **AGRADECIMENTOS**

Venho por meio desta oportunidade agradecer primeiramente a Deus, por me proporcionar estar apta a fazer este trabalho e espero que seja o primeiro de uma grande carreira com a graça que advém dele.

Segundamente agradeço aos meus pais, Angelice e Gilmar, por toda paciência e pela dedicação para que eu e minha irmã consigamos alcançar nossos objetivos e afirmo que sem vocês minha caminhada até aqui seria possível, porém mais cansativa, difícil e menos bela e tranquila.

Ademais reconheço por tudo que minha irmã Amanda fez por mim e ainda fará, muito obrigada por ser essa confidente e grande amiga. A minha prima Izabella por todo auxílio quando precisei em todo meu percurso na faculdade e também na época de colégio. Também a uma prima distante Lorena, que foi muito atenciosa e prestativa quando precisei, na minha visita ao canil da Polícia Militar do estado de Goiás e juntamente a ela a Sargento Laura.

Outrossim, agradeço ao meu namorado Roberto que sempre me apoia e fica extremamente feliz com as minhas conquistas, que assim como eu é estudante do curso de direito e está sempre disposto a me amparar.

E por último e de extrema importância todos os meus professores que sempre se esforçaram tanto para me passar seus conhecimentos e lições, especialmente a minha orientadora Gabriela e a minha convidada Karla Beatriz que tenho uma imensa admiração e carinho e aceitou de imediato meu convite para compor a banca.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>1. ORIGEM E EVOLUÇÃO DOS CÃES ATÉ OS DIAS ATUAIS</b> .....	<b>8</b>
1.1 ORIGEM HISTÓRICA DOS CÃES .....	8
1.2 ORIGEM CIENTÍFICA DOS CÃES .....	9
1.3 EVOLUÇÃO ATÉ OS DIAS ATUAIS .....	10
<b>2. IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DOS CÃES</b> .....	<b>11</b>
2.1 INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA NO TRABALHO DESSES ANIMAIS .....	11
<b>2.1.1 Papel dos cães na Segurança Pública</b> .....	<b>11</b>
<b>2.1.2 Aplicação da Lei nº 11.977/ 2005 juntamente com o Projeto de Lei nº 131/2021</b> .....	<b>12</b>
2.2 COMO FUNCIONA O OLFATO DO CÃO PARA TER UMA PERCEPÇÃO FINA .....	13
2.3 ESCOLHA DOS ANIMAIS .....	14
<b>2.3.1 Adestramento e treinamento dos cães farejadores</b> .....	<b>15</b>
2.4 EM QUAIS ATIVIDADES OS CÃES TRABALHAM .....	16
<b>2.4.1 Quais órgãos da Segurança Pública esses animais são incluídos</b> .....	<b>16</b>
2.5 COMO FUNCIONAM AS AÇÕES COM OS CÃES .....	16
<b>2.5.1 A atuação dos cães na prática</b> .....	<b>17</b>
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>20</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>22</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>24</b>

## **A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DE CÃES NAS ATIVIDADES POLICIAIS PREVISTO NO PROJETO DE LEI Nº 10.742-A, DE 2018**

Ádma Mendes Moreira<sup>1</sup>

### **RESUMO**

A pretensão deste artigo científico é mostrar o quão importante é o trabalho de um cão bem adestrado e treinado para efetuar um trabalho de excelência juntamente com a polícia, seja ela federal, rodoviária federal ou militar. As vantagens que são trazidas a sociedade por financiar a formação deste animal. A partir do projeto de Lei nº 10.742, foi determinado o auxílio dos cães farejadores, no combate de ilícitos em todo território em 2018, e que apresenta grande resultado visando diminuir os índices de drogas entrando pelos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

**Palavras-chave: Cão, Farejador, Adestrado, Combate, Ilícitos.**



## INTRODUÇÃO

Os cachorros têm na sociedade uma importância muito pequena as vistas de muita gente, alguns começam a enxergá-los após ver o que esses animais são capazes de fazer. Os seres humanos já convivem com esses animais há milhares de anos e essa relação começou necessariamente porque era muito cômodo as duas espécies que tinham interesses ao se manter perto da outra.

Os cães descendem dos lobos e desde então o homem e esses animais dividem o território. Os lobos começaram a se aproximar dos humanos pelos restos de comida, enquanto o ser humano achou cômodo ter esses animais por perto, pela proteção que eles ofertavam, em relação a outros animais.

A princípio é muito incerto, estabelecer uma provável data em que essa relação começou. Porém, desde então, esses animais começaram sua evolução até os animais que apresentam ser hoje em dia, que são os cachorros domesticados.

A evolução desses animais, faz com que os cachorros tenham capacidades surpreendentes. O olfato de um cachorro é 40 até 50 vezes mais aguçado que o olfato humano, os caninos possuem um sistema olfativo muito mais sensível, desenvolvido e complexo.

O olfato desses bichinhos faz com que eles consigam auxiliar os seres humanos em muitas atividades, que envolvem essa sua grande habilidade de sentir cheiros facilmente. Atualmente os cachorros trabalham ativamente em operações policiais, em farejar entorpecentes; busca e captura; guarda e proteção.

De acordo com uma entrevista feita pelo Jornal Anhanguera, o superintendente da PRF (Polícia Rodoviária Federal), Tiago Queiroz afirma que uma abordagem a ônibus de viagem durava aproximadamente 4 horas, após terem a ajuda dos cães esse tempo diminuiu no máximo para 20 minutos de operação.

Sendo assim, o auxílio dos cães farejadores tem ação direta com o combate as drogas e afins, armas e demais ilícitos. O Projeto de Lei nº 10.742 A, de 2018, tem o objetivo de definir o uso dos cães para o melhor desempenho das atividades policiais no território nacional.

O Projeto de lei, de iniciativa do Deputado Mário Heringer, tem como finalidade mostrar a importância do uso dos cães das operações policiais. Dessa forma o Projeto traz à público a eficiência animal em detectar ilícitos, como drogas, armas entre outros, em todo o território.



A presença e o trabalho desses animais não só facilitam as operações por conta da agilidade, mas também intimida aqueles que possam ter algum ilícito na sua posse. Ademais os cães conseguem farejar com facilidade quantidades que não são detectadas por scanners ou raio x.

O trecho da Constituição Federal, no artigo 144, ressalta o dever do Estado para a preservação da ordem pública que vai ser assegurada e realizada pelos Poderes de polícia.

Além disso, o texto de lei evidencia que a segurança pública deve ser feita pelo poder das polícias especializadas, que os locais a serem prevenidos permanecem dentro do território nacional e que o patrulhamento ostensivo deve ser feito visando reprimir os ilícitos. Então é de grande importância que essas polícias possam ter o auxílio de cães farejadores para facilitar e agilizar as atividades destinadas a esses grupos.

## 1. ORIGEM E EVOLUÇÃO DOS CÃES ATÉ OS DIAS ATUAIS

### 1.1 ORIGEM HISTÓRICA DOS CÃES

A origem dos cães é um assunto muito incerto, porém existem teorias que tem bastante credibilidade. Como a comentada anteriormente, que os cães que conhecemos atualmente se originaram dos lobos.

Primeiramente para conseguirmos entender um pouco mais dos cães precisamos voltar aos primeiros canídeos, como a própria palavra já sugere, os primeiros carnívoros. De acordo com Éric de Moraes Bastos o maior animal desse grupo era o *epicyon*, estavam espalhados pela América do Norte, há 20 a 5 milhões de anos atrás, se comparados esses animais possuíam uma estrutura mais parecida com a de um leão ou a de uma hiena, não como um lobo.

Porém também existiram animais desse mesmo grupo, canídeos, que se assemelhavam ao tamanho de um guaxinim, *Prohesperocyon*, habitavam a área conhecida como Texas nos dias atuais.

Todo o grupo dos canídeos foi se dividindo, da América do Norte para outros lugares, influenciando o aparecimento dos primeiros lobos, guaxinins e chacais. Há aproximadamente 500 mil anos grupos desses animais voltaram para a América do Norte pelo Estreito de Bering, dando origem ao primeiro *Canis Lupus*, a subespécie do Lobo, chamado de Lobo cinzento.

Sendo assim o *Canis Lupus* é um animal, de um grupo que passou a habitar o planeta após os dinossauros, também um animal que sobreviveu a Era do Gelo, revelando sua imensa capacidade de adaptação e evolução.

O *Canis Lupus* foi um animal que se adaptou também ao homem e se domesticou com sua convivência. A data correta é muito variável de quando a convivência dos animais com os humanos começou. No entanto, é correto afirmar que por meio dessa convivência esses animais se domesticaram e deram origem aos cachorros.

De acordo com o vice-presidente da Sociedade Brasileira de Cinófilos, Éric de Moraes Bastos, o início dessa convivência não foi fácil, porém era cômodo para ambas as espécies, que tinham interesse, o homem por proteção que os lobos

ofertavam e os lobos se alimentavam do resto de comidas dos homens. Após aumentar as famílias dos lobos, cada vez mais os filhotes como sua fonte de alimento e então os lobos não passaram mais a caçar sozinhos. Dessa forma, não começou apenas uma convivência e sim uma amizade sincera.

Éric de Moraes Bastos, também afirmou: “O cão precisa enxergar o homem como sendo o seu macho alfa e isso começou nesta época. Quanto mais o filhote percebe a presença do homem, mais ele entende como somos líderes deles. Um protetor e provedor de alimento, tudo na base da troca.”

Logo depois, o homem começou a cultivar plantas e criar animais para consumo, então os cães descendentes dos lobos precisaram novamente passar por uma outra adaptação, ao invés de caçar ele precisaria pastorear esses animais. Então foi preciso que o cão tivesse autoridade e não agressividade com os outros animais, impondo respeito e conseguindo então fazer o trabalho que lhe era proposto.

## 1.2 ORIGEM CIENTÍFICA DOS CÃES

Os cães têm determinadas classificações científicas que os distinguem de outros animais. Segundo Mariana Araguaia (bióloga, especialista em Educação Ambiental) essa classe é determinada de acordo com suas características. Os cães são do reino “Animalia”. Definindo-os como um grande grupo, dos quais não são capazes de produzir seu próprio alimento por exemplo, em geral todos os animais. O reino animalia conta com mais de 30 filos. No qual os cães são do filo Chordata, ou seja são vertebrados.

Ainda de acordo com Mariana a classe é Mammalia, por serem mamíferos. Logo abaixo existe a ordem Carnivora, por ter sua alimentação com base em carne. A subordem Caniformia os define como grupo que não possuem garras retráteis e não consomem apenas carne como fonte de alimento. Da família canidae, o gênero canis e a espécie C. lupus que engloba todos os cães, lobos entre outros.

### 1.3 EVOLUÇÃO ATÉ OS DIAS ATUAIS

Os cães farejadores são treinados para utilizar suas habilidades de rastreamento para identificar cheiros específicos e muitas vezes imperceptíveis para o ser humano.

Os ascendentes dos cães, os lobos, possuem três espécies existentes atualmente o lobo cinzento (*Canis Lúpus*), etíope (*Canis Simensus*) e vermelho (*Canis Rufus*). O cachorro é considerado uma subespécie.

Os lobos sempre obtiveram uma grande habilidade de adaptação, portanto seus descendentes também possuem essa facilidade e uma grande inteligência em aprender com novas tarefas.

Segundo Amaury Almeida, os cachorros inicialmente não latiam, porque na natureza o silêncio era essencial para não serem percebidos e para conseguirem caçar. Os cachorros então começaram a latir com a necessidade de alertar os demais e/ou os humanos. E esse latido é característico do cão.

Desde a época dos homens e lobos se tornarem aliados, os humanos começaram a se afeiçoar com os animais e até hoje os descendentes dos lobos, os cães têm uma longa amizade com os humanos, que então procuram até hoje entender suas necessidades e adaptações.

Com o passar dos anos, os homens aprenderam a cuidar melhor dos animais, a plantar e criar os animais. Neste período até os dias atuais esses animais se mostraram muito competentes ao pastoreio e a segurança dos rebanhos.

Atualmente os cães são de estimação, criamos pelas famílias como membros delas. As famílias criam um ou mais animais, compram comidas especiais e quando os animais estão doentes gastam muito dinheiro para que possam ficar bem.

Existem algumas raças que são principalmente: Pastor Alemão e Pastor Belga de Malinois, mais também raças como: Pastor Holandês, Labrador Retriever, Rottweiler, entre outras, que tem uma predisposição em faro. Essas raças se destacam pela sua facilidade em sentir e definir determinados cheiros, que podem estar misturados com outros diversos cheiros, em que são treinadas para buscar.

## **2. IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DOS CÃES**

### **2.1 INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA NO TRABALHO DESSES ANIMAIS**

A Segurança Pública do país tem um grande interesse no trabalho juntamente com os cães de faro, porque estes animais agilizam a operação que muitas vezes levariam horas para realiza-la e com chances de ser violada e após o trabalho minucioso esses animais passa a durar minutos. O auxílio de um cão farejador além de agilizar também leva segurança a operação, traz total eficácia e intimida a terceiros.

#### **2.1.1 Papel dos cães na Segurança Pública**

Os cães policiais têm um papel extremamente fundamental nas operações, pois apresentam um olfato 40 a 50 vezes mais delicado que o olfato humano, possibilitando então que detectem uma grande variedade de cheiros e mesmo diante de vários odores consegue distinguir um específico.

Segundo o Ministério de Justiça e Segurança Pública do Brasil existe um programa chamado “Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas” (VIGIA) que no mês de abril de 2023, completou 4 anos da sua iniciativa. O programa VIGIA conta com o apoio de 1500 profissionais atuantes e tendo a estimativa de prejuízo as organizações criminosas de 750 milhões de reais.

O Programa tem um resultado anterior do ano de 2022 que apresenta resultado de apreensão de quase 900 toneladas de drogas, 113 milhões de maços de cigarros, além de outros objetos de contrabando. Esse resultado apresenta um valor de 3 bilhões. Todo esse trabalho feito nas fronteiras e divisas do país.

O Programa se encontra em 15 estados de todo o Brasil. Assim como a Operação Hórus. Ambas contam com o apoio de cães farejadores para que consigam detectar drogas e demais ilícitos.

Os animais conseguem reduzir em aproximadamente  $\frac{1}{6}$  do tempo da operação. Então em uma operação que teria duração de 2 horas terá no máximo em 20 minutos.

## 2.1.2 Aplicação da Lei nº 11.977/ 2005 juntamente com o Projeto de Lei nº

### 131/2021

O Projeto de Lei nº 131/2021 altera a Lei nº 11.977/2005. Essa Lei tem vigor apenas no Estado de São Paulo e trata-se da proteção dos animais, assim como citado abaixo:

**Artigo 1º-** Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, estabelecendo normas para a proteção, defesa e preservação dos animais no Estado.

**Parágrafo único** - Consideram-se animais:

1. silvestres, aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal;
2. exóticos, aqueles não originários da fauna brasileira;
3. domésticos, aqueles de convívio do ser humano, dele dependentes, e que não repelem o jugo humano;
4. domesticados, aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;
5. em criadouros, aqueles nascidos, reproduzidos e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem, e, ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem;
6. sinantrópicos, aqueles que aproveitam as condições oferecidas pelas atividades humanas para estabelecerem-se em habitats urbanos ou rurais.

O Projeto de Lei, do Delegado Bruno Lima, delegado e deputado federal, teve a intenção de alterar a Lei anterior incluindo o adestramento dos animais e quais as regras e procedimentos autorizados e destinados ao adestramento, assim como os proibidos para tal processo com o animal.

É observado então na justificativa do projeto de lei a sua finalidade como visto abaixo:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade alterar a Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005 (Código de Proteção aos animais do Estado) para incluir a Seção VII - Do Adestramento, sempre visando o bem-estar animal e protegendo-os de agressões físicas e psicológicas quando submetidos a adestramento.

Excelências, a Carta Cidadã em seu artigo 225, VII, impõe ao Estado a obrigação de garantir a todos o “direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações”, e mais, impõe ao Poder Público o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

Percebe-se que a inclusão a lei nº 11.977/2005, trouxe a reafirmação dos direitos dos animais como seres vivos, incluindo os cães farejadores.

## 2.2 COMO FUNCIONA O OLFATO DO CÃO PARA TER UMA PERCEPÇÃO FINA

Os cachorros possuem aproximadamente 200 a 250 milhões de receptores olfativos, isso comparado com a quantidade dos humanos que possuem 5 milhões, é surpreendente quanto esses animais possuem uma detecção muito mais pura e aguçada que dos humanos.

Essa drástica diferença entre os cães e os humanos fazem com que eles possam nos auxiliar em tantas tarefas. Então além de terem mais receptores olfativos, o melhor amigo do homem, também tem o focinho úmido o que ajuda da detecção de cheiros.

Todas essas características podemos remediar a Teoria da Evolução de Darwin, os ascendentes dos cães, esses precisavam caçar e buscar seu alimento, assim, precisavam desenvolver características mais adaptáveis ao seu 'ambiente.

O olfato dos canídeos é dividido em duas partes, por uma narina entra o ar que o animal respira e pela outra o ar que ele vai determinar o odor passando por um grande espaço no cérebro. Isso o faz diferente do ser humano enquanto nós humanos, sentimos cheiro e respiramos por um mesmo canal de ar os cães possuem dois, isso os faz tão especiais.

As duas correntes nasais dos canídeos são totalmente independentes uma da outra. Uma delas vai até o pulmão (respiração) e a outra vai até a membrana olfativa, onde o ar vai ser captado, enviado ao cérebro e definido.

Para que o animal consiga determinar um odor com mais precisão é necessário apenas que aumente a velocidade respiratória, para inalar o ar com mais rapidez. Após esse odor ser transmitido a membrana olfativa e depois para o cérebro o animal consegue saber como reagir, por exemplo: salivar ou dar aviso.

## 2.3 ESCOLHA DOS ANIMAIS

As raças mais escolhidas para o trabalho policial no Brasil, segundo Camila Bonatti são principalmente Pastor Alemão, Pastor Belga, Pastor Holandês, Labrador Retriever, Rottweiler. Além desses existem outras raças que são bastante escolhidas, porém, em outros países.

O cachorro da raça Pastor Alemão é conhecido como o cão policial, nos filmes é perceptível que essa raça é sempre usada representando os cães farejadores e na realidade não é diferente, porque o pastor alemão tem um porte atlético e destacasse pela obediência, essencial para esse tipo de serviço.

O Pastor Alemão também se destaca por ser extremamente fiel e companheiro. O animal vai defender o seu tutor em casos mais extremos com sua vida. Além disso apresenta um olhar firme e muita agilidade em cumprir tarefas.

O cachorro da raça Pastor Belga é conhecido pelo seu corpo bastante forte é um animal que tem facilidade em realizar tarefas por mais complexas que sejam. Um animal muito ágil e que atende comandos com facilidade apresentando muita inteligência.

O cachorro da raça Pastor Holandês também é conhecido como uma das raças de cão policial, assim como o pastor alemão. É uma raça que apresenta muita calma e atenção em realizar tarefas, além de ser um cão que transmite muita confiança.

O Pastor Holandês também realça sua grande habilidade de ser um cão de guarda, sempre muito atento e disposto a qualquer tarefa e pronto para proteger o seu tutor.

O cachorro da raça Labrador Retriever é muito querido entre as raças policiais. Um cão que demonstra ser muito gentil, com uma grande habilidade de adaptação.

O Labrador Retriever também apresenta ser calmo e bastante minucioso, conhecido por ser também uma raça de cão-guia. Além de tudo isso é um animal bastante inteligente.



O cachorro da raça Rottweiler se distingue pela sua inteligência. Essa raça se destaca por conseguir atender comandos, ser um ótimo cão de guarda, um animal muito forte, corajoso e caso haja necessidade muito feroz.

A raça Rottweiler também é bastante famosa entre os cães policiais por ser muito obediente e legal ao seu tutor.

Essas quatro raças são de animais que se destacam nas atividades policiais por ter além de um excelente faro, ótimas qualidades que fazem com que essas raças sejam perfeitas para as tarefas de atenção, cuidado e velocidade.

Essas são as principais caças escolhidas para esse tipo de trabalho e na prática para a escolha de um animal existem fatores que influenciam bastante, como: caráter e temperamento. E segundo a Sargento Laura do BPCÃES, do Batalhão da Polícia Militar afirma que se pudessem fazer o cruzamento eles mesmo essas seriam as principais características norteadoras para escolha dos animais.

O batalhão destinado com operações com cães da Polícia Militar do Estado de Goiás possui um quantitativo de 13 cães. As caças dos animais que estão lá são pastor malinois (9 animais), pastor holandês (2 animais), labrador (1 animal) e pastor belga (1 animal). Esses animais tem as seguintes funções: faro de entorpecentes; busca e captura; guarda e proteção e P5.

### **2.3.1 Adestramento e treinamento dos cães farejadores**

O treinamento os cães farejadores de inicia bem cedo como afirma a Sargento Laura, e acrescenta que aos 21 dias de vida do animal é normal começar a estimular a parte de neurônios e sensorial do animal, na barriga e patas passando água gelada e morna e colocando o filhote de cabeça para baixo e depois para cima, conhecida como manipulação precoce.

De acordo com a Sargento Laura quando os filhotes estão com 45 dias de nascidos, eles passam por 16 testes que vão dar aos policiais a noção se esse animal vai servir ou não para o serviço.

Caso esses animais passem no teste o treinamento e adestramento iniciará e caso não passem nos testes são destinados a adoção. Os animais que serão

treinados, passam por vários treinamentos de variáveis áreas, como por exemplo encontrar entorpecentes, busca e captura, guarda e proteção entre outros.

Aos seis meses é realizado novamente o teste nesses animais os que não passarem, serão destinados a adoção e aqueles que permanecerem iniciarão o treinamento na sua área específica, sendo esta a percebida de maior aptidão do cão.

O treinamento específico iniciado aos seis meses do cão este já estará formado ao completar um ano e dois meses ou no máximo um ano e seis meses. Este então começará a atuar juntamente com os agentes em operações policiais. E os trabalhos deste animal cessão aos 8 anos de idade.

## 2.4 EM QUAIS ATIVIDADES OS CÃES TRABALHAM

Os cães farejadores atuam nas ações policiais, onde se encontra necessário, trabalhos em que seu faro e localização se mostrem muito uteis para a conclusão da ação.

### 2.4.1 Quais órgãos da Segurança Pública esses animais são incluídos

Os cães farejadores podem atuar com a Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Militar (PM), Polícia Civil (PC), Corpo de Bombeiros Militar (CBM) entre outros. Esses animais prestam auxílio em várias áreas, como: fiscalização em portos e aeroportos, verificação e busca em presídios, busca de pessoas desaparecidas, barreiras policiais, identificação de pragas e doenças em alimentos, além de também conseguir sentir uma doença em pacientes.

Em todas essas áreas os cheiros identificados pelos canídeos são feitas por meio de um processo de adestramento, onde existiram atividades que ajudem o animal a memorizar e conseguir identificar determinado odor, eles também podem sentir calor de uma vítima desaparecida que ainda esteja viva.

## 2.5 COMO FUNCIONAM AS AÇÕES COM OS CÃES

De acordo com a Sargento Laura e a Soldado Lopes, quando se é requisitada uma ação com os cachorros do canil da PMGO, mais conhecido como

BPCÃES. Os agentes primeiramente entram no local onde irá ocorrer a busca com o animal e detecta se não existe nada de risco para o mesmo, como um outro animal. Estando tudo nas conformidades o cão farejador entra no local de ação.

Segundo a Soldada Lopes e a Sargento Laura quando ocorre uma operação em ônibus de viagem, os agentes organizam todas as bagagens e so então buscam o cão farejador para passar pelas bagagens. Assim também ocorre com os passageiros podendo ser dentro ou fora do ônibus, os mesmos estarão em pé em fila ou dentro do ônibus todos sentados.

### **2.5.1 A atuação dos cães na prática**

Segundo Martins, Alves e Almeida, em sua Monografia, de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, utilizam a importância da especialização do plantel canino para emprego no serviço policial e afirmam sobre os cães:

Uma arma impar no combate a criminalidade, uma suplementação ao Policiamento altamente vantajosa e de custo relativamente baixo, visto que seu emprego, principalmente, na busca e salvamento de pessoas, busca de marginais, detecção de entorpecentes/armas/explosivos e outros materiais, dá a sociedade um retorno que não se pode aquilatar a níveis monetários, pois direta ou indiretamente ele protege e salva vidas, é fiel e obstinado no cumprimento de suas missões e é extremamente afável ao público externo que com ele tem contato, e com certeza, o cão bem adestrado e devidamente especializado para a missão não falha, e ama o que faz, sendo ele a encarnação do lema das Polícias Militares que é “Servir e proteger”.

As Polícias Militares, assim como outras instituições da segurança pública utilizam conhecimentos sobre a utilização dos cães. Martins, Souza, usaram o Manual cinotécnico: “Emprego policial do cão. Policial Militar de Santa Catarina, 2003(p.33).” Para afirmar:

Outros órgãos de segurança começaram a usar os cães nas atividades afins; sendo a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal; ambas por terem responsabilidades de fiscalização na esfera Federal, e por terem dentro de suas obrigações o trabalho de combater o tráfico, começaram a utilizar o cão farejador, pois este demonstrou a grande vantagem numa fiscalização seja em veículos, em matas, enterrada ou até quando as substâncias se encontram junto com outros pertences em galpões, armazéns, contêiner, porões de navios e residências.

As jurisprudências abaixo seguem mostrando a eficácia do auxílio dos cães farejadores e quando as buscas apresentam ausência dos mesmos:

TRÁFICO DE ENTORPECENTES. CRIME E AUTORIAS COMPROVADOS. PROVA. PALAVRA DO POLICIAL. VALOR. CONDENAÇÕES MANTIDAS. Os depoimentos dos policiais envolvidos nas diligências que culminaram com a acusação da prática de um crime por parte dos apelantes devem ser analisados como os de qualquer outra pessoa. Não se imagina que, sendo o policial uma pessoa idônea e sem qualquer animosidade específica contra os agentes, vá a juízo mentir, acusando falsamente inocentes. Aqui, como registrou o julgador: uma vez localizada a droga no local onde estava residindo o acusado Irineu, bem como tendo ele admitido a prática do tráfico, o que ainda restou confirmado pelo usuário Nevton, afirmando esta testemunha ter adquirido duas porções de cocaína do réu Irineu, o caminho é a condenação desde denunciado pelo crime de tráfico de entorpecentes... Embora o réu Irineu tenha assumido a autoria sozinho, nitidamente busca eximir a denunciado Ingrid da responsabilidade criminal... a residência não pertencia ao denunciado Irineu, mas sim quem locava a casa como admitido pelos próprios réus era a denunciada Ingrid que, ademais, encontrava-se na residência no momento da apreensão das drogas, ou seja, estava a denunciada na casa por ela locada no exato momento em que o usuário adquiriu a droga... e, na sequência, foi abordado pela autoridade policial que, em diligências, no local, inclusive com **uso de cães farejadores**, localizou o restante da droga (de diversos tipos: crack, cocaína e maconha), escondidas em objetos no interior da residência. Apelos defensivos desprovidos. (Apelação Crime Nº 70080426604, Primeira Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sylvio Baptista Neto, Julgado em 24/04/2019).

Acima a jurisprudência se tratando de tráfico de entorpecentes com auxílio de cães farejadores. Logo abaixo sem o auxílio dos animais:

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. ABSOLVIÇÃO. POSSIBILIDADE. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DA AUTORIA. RESISTÊNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA CONFIRMADAS. PALAVRA DOS POLICIAIS. PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Embora existam indícios de que o réu estava praticando o crime de tráfico de drogas, não há provas cabais e irrefutáveis nesse sentido, sendo válida também a versão de que o réu não tinha ciência da mochila contendo maconha e uma balança de precisão encontradas no interior do galinheiro, no terreno externo de sua residência, um lote aberto, sem cercas ou muros, em região de mata e de livre acesso, próximo a um ponto de tráfico de entorpecentes. 2. Havendo dúvida razoável a respeito da autoria do crime de tráfico de entorpecentes, cabível a absolvição, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. 3. Os policiais apresentaram versão firme e coesa, tanto na Delegacia como em juízo, no sentido de que, acionados por uma vizinha com a informação de que o acusado e outros vizinhos a estariam ameaçando e jogando pedras em sua residência, compareceram ao local e procederam à abordagem dos indivíduos apontados pela vítima, porém, o réu resistiu de forma violenta, tentando desferir uma cotovelada em um dos agentes, sendo necessário contê-lo e algemá-lo. Imperiosa a manutenção da condenação

pelo delito de resistência, artigo 329 do Código Penal. 4. Não havendo motivação concreta na sentença para a manutenção da prisão cautelar com base no crime de resistência, e tendo-se operado a absolvição do acusado quanto ao delito de tráfico de drogas, faz-se imperiosa a revogação da prisão preventiva. 5. Recurso parcialmente provido. (Apelação criminal 0700402-21.2021.8.07.0006, 2ª Turma Criminal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Relator: Silvanio Barbosa dos Santos).

Diante dos expostos, considera-se que a atividade policial perante ao tráfico de entorpecentes em residência muitas vezes deixa a desejar, trazendo a tona uma incapacidade humana que é suprida pelo auxílio dos cães. Os acusados esconderem essas drogas cada vez em lugares mais difíceis de serem encontradas. Cada vez mais o auxílio dos cães farejadores mostra-se essenciais nessas operações.

Dessa forma, entende-se que é uma dupla perfeita o policial e seu cão, pois o policial determinara que o cão fareje determinado ilícito, enquanto o animal é uma verdadeira máquina para sentir odores, que bem treinado pode encontrar qualquer ilícito mesmo que bem abaixo do chão.

Por volta de dois meses atrás, especificamente dia 11 de setembro de 2022, o BPCÃES apreendeu 1 tonelada de maconha em uma carreta, onde a busca dos entorpecentes foi feita com o cão farejador da unidade que em sua publicação feita pelo 1º Tenente Fernando, afirmou:

Comando de Missões Especiais

CME/BPCÃES NO APOIO DE FARO A CPE

Equipe BPCÃES COMANDO, foi acionada via funcional a realizar apoio de Faro em um caminhão tipo carreta, que foi levada até a Base do CME para vistoria, visto que a equipe já havia encontrado 150 tabletes de maconha na carroceria. No local foi utilizado o Cão de detecção IRON que durante a busca encontrou um fundo falso entre os eixos do veículo com cerca de 500 tabletes de maconha e no compartimento "cozinha" do caminhão, mais aproximadamente 100 tabletes, todo material foi levado a Delegacia da Polícia Federal para os procedimentos legais cabíveis.

1º TEM FERNANDO

BPCÃES COMANDO

## CONCLUSÃO

Assim entende-se que os cães farejadores desempenham um papel importantíssimo da sociedade, este que não pode ser desempenhado por nenhum ser humano, porque os cães possuem características presentes apenas em sua espécie, característica esta que faz com que eles possam efetuar com grande maestria a sua função nas diversas áreas em que são colocados.

Por vezes foi demonstrado ao decorrer deste trabalho o quão fantástico é o faro dos cães e o quanto podem ser essenciais em operação em que o objeto desta operação precisa ser encontrado pelo seu faro.

O Projeto de Lei nº 10.742-A, do Deputado Mário Lúcio Heringer, trouxe como proposta que é obrigatório o auxílio dos cães farejadores nas atividades policiais que houver a necessidade de encontrar o ilícito através do faro. A proposta certifica e fortalece a relevância dos cães nas atividades em que são incluídos, proporcionando devida proteção e agilidade.

Os cachorros passaram por uma grande e longa evolução até os dias atuais. Esses descendentes dos lobos hoje são considerados vulgarmente o melhor amigo do homem e esses animais fazem jus a esse ditado, porque até no trabalho do ser humano esse animal está, além de estar em seu lazer e nas nossas casas.

Além das atividades citadas em que os cães farejadores podem desempenhar como faro de entorpecentes e ilícitos em geral, busca e captura, guarda e proteção e P5, esses cães também se destacam em busca de pessoas desaparecidas, detecção de doenças e outras áreas.

Os cães policiais desempenham essas funções e possuem também a capacidade de reduzir os riscos para os agentes. Os animais intimidam o infrator e podem detectar ameaças, conseqüentemente aumentam a eficácia das operações.

Dessa forma também é fundamental que as operações realizadas com os animais sejam executadas respeitando o bem-estar dos animais, buscando extrair dos mesmos suas características mais primitivas e trazendo excelência ao trabalho. O Projeto de Lei 10.742-A busca determinar o bem-estar e garantir diretrizes claras para o seu treinamento e cuidado.

Assim como se trata o projeto de Lei nº 131/2021, que assegura o bem-estar dos animais durante seu adestramento, incluído na Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que trata sobre os direitos dos animais, para proteção, defesa e preservação dos mesmos.

Os animais que trabalham nas operações policiais passam pelo adestramento que tem início no 21º de nascido do animal e se estende até o 14º ao 18º mês de vida do animal quando se encontra pronto para estar nas ruas.

Em suma, o trabalho dos cães farejadores se faz essencial na sociedade atual, onde se encontra diversas formas contra a vida e a coletividade. O trabalho desses animais traz mais efetividade e rapidez as operações. O projeto de Lei nº 10.742-A é muito importante, obrigando então o fortalecimento nas atividades policiais com o auxílio dos cães.

## REFERÊNCIAS

Artigo científico: **O olfato do cachorro permite ao policial militar ingressar no domicílio sem autorização judicial ou sem consentimento do morador?**

Disponível em: <https://jusmilitaris.com.br/sistema/arquivos/doutrinas/DRUGSDOG.pdf>

Artigo científico: **O uso de cães de faro de drogas em operações de barreira policial.** Disponível em:

<https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4513/1/O%20Uso%20de%20C%C3%A3es%20de%20Faro%20de%20Drogas%20em%20Opera%C3%A7%C3%B5es%20de%20Barreira%20Policial.pdf>

BRASIL. ARAGUAIA, Mariana. "Cão (Cachorro)"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/animais/cao.htm>. Acesso em 27 de novembro de 2023.

BRASIL. **PROJETO DE LEI N.º 10.742-A, DE 2018 (Do Sr. Mário Heringer).**

Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1830864](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1830864)

BRASIL. **G1 BRASIL, A evolução dos cães até se tornarem animais de estimação.** disponível em:

<https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/mundopet/2014/noticia/2014/12/mundo-pet-evolucao-dos-caes-ate-se-tornarem-animais-deestimacao.html>

BRASIL. GOV.BR. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **A importância do trabalho do cão farejador no combate ao crime organizado.** Disponível em:

[https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias\\_anteriores/estaduais/bahia/maio/a-importanciado-trabalho-do-cao-farejador-no-combate-ao-crime-organizado](https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias_anteriores/estaduais/bahia/maio/a-importanciado-trabalho-do-cao-farejador-no-combate-ao-crime-organizado)

BRASIL. PMGO.GOV.BR. **Companhia de Policiamento com Cães – CP Cães.** Disponível em:

<https://www.pm.go.gov.br/cme-2/companhia-de-policiamento-com-caes-cp-caes/>

BRASIL. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS FEDERAIS. **A rotina dos cães policiais federais.** Disponível em:

<https://fenapef.org.br/a-rotina-dos-caes-policiais-federais/>



BRASIL. G1.GLOBO.COM. **A evolução dos cães até se tornarem de estimação.**

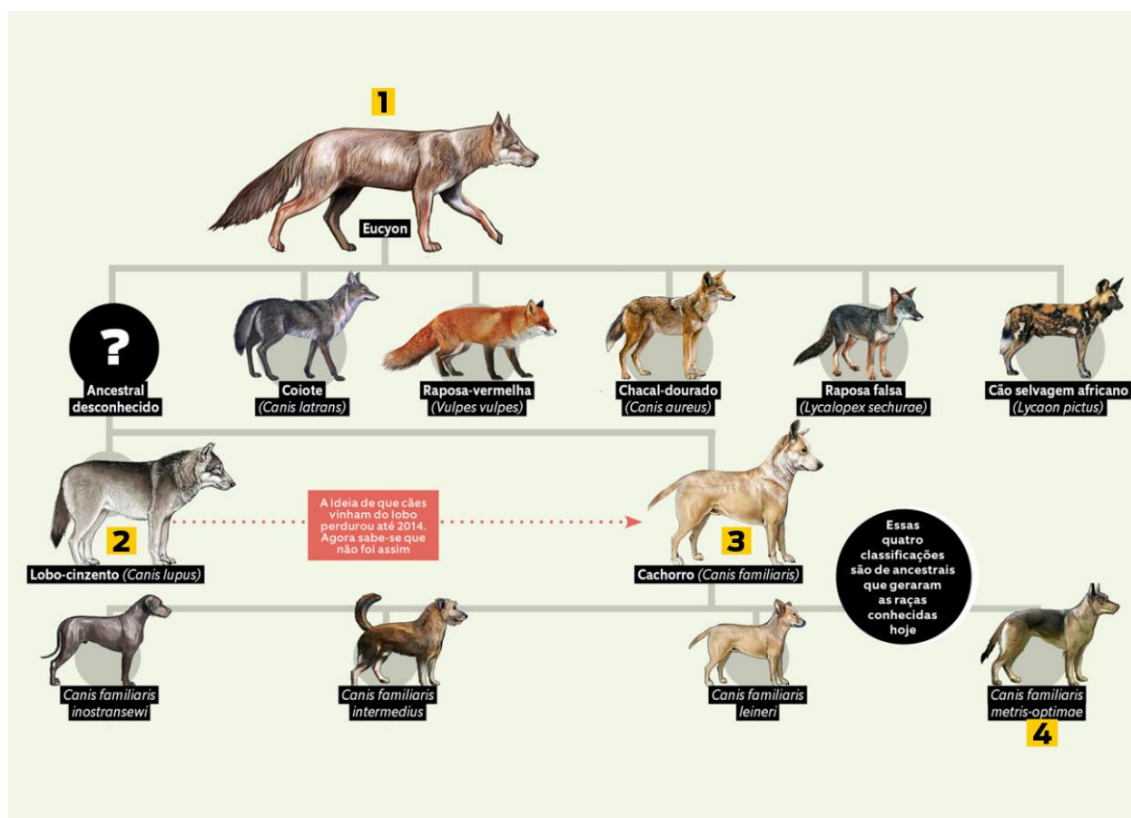
**Disponível em:** <https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/mundo-pet/2014/noticia/2014/12/mundo-pet-evolucao-dos-caes-ate-se-tornarem-animais-de-estimacao.html>

BRASIL. JUSTIÇA.GOV.BR. Programa VIGIA- Conheça a Operação Hórus.

Disponível em: <https://www.justica.gov.br/videos/programa-vigia-conheca-a-operacao-horus>

## ANEXOS

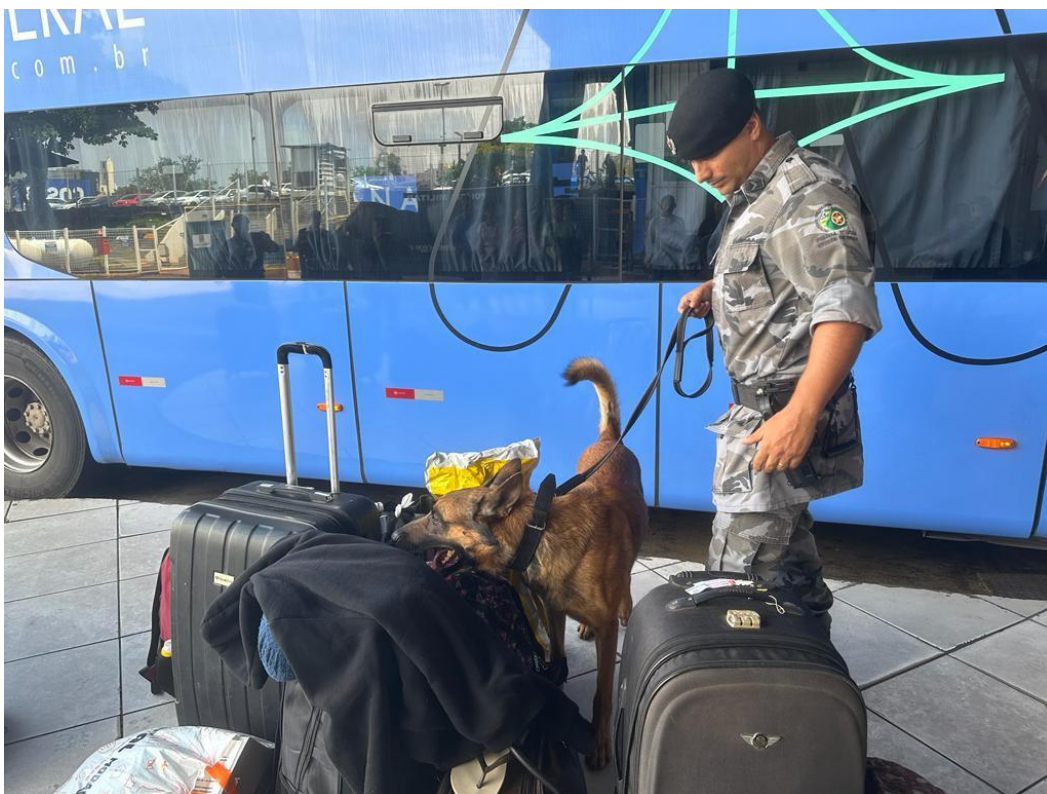
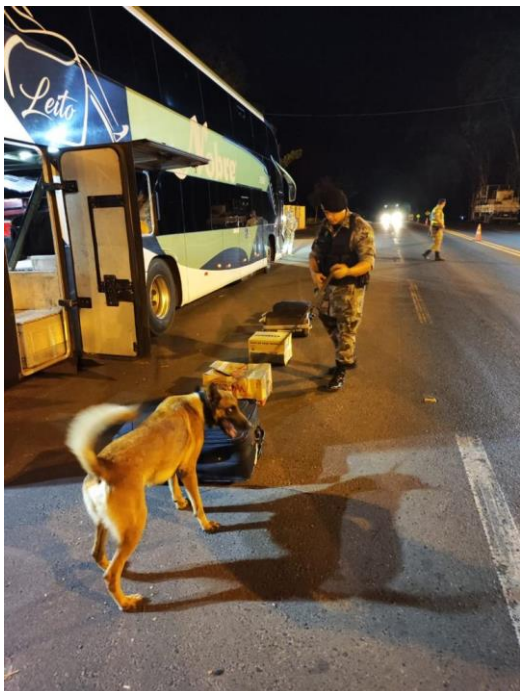
## Origem dos cães



## Programa VIGIA – Resultados



### Operação da PM-GO com cães





- 1ª Tonelada BPCÃES

<https://www.instagram.com/reel/CxDWJpUusSg/?igshid=MTc4MmM1YmI2Ng==>

